



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Administração Integrada 2 - DEFESA**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00045672/2025-13

Interessado: Serviço Administrativo Integrado XVII - Fernandópolis

Assunto: Processo de prestação de Serviços de Manutenção Veicular - Veículo Chevrolet S10 - Placa CUJ-3D47

I. No uso das atribuições delegadas a mim, **APROVO** o despacho apresentado pela Divisão de Administração Integrada II, cujo objeto é **prestação de Serviços de Manutenção Veicular - Veículo Chevrolet S10 - Placa CUJ-3D47, Serviço Administrativo Integrado XVII - Fernandópolis, da Defesa Agropecuária**, uma vez que atendem as recomendações indicadas na Resolução PGE 55, 30/11/2023, exarado aos autos do processo.

II. Em atendimento ao artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021:

Inciso VI – a empresa **AILTON BRAIDA - ME**, realiza trabalhos com excelência e rapidez, e com o menor preço do mercado, sempre se fazendo presente em outros serviços, cumprindo com maestria o que lhe é solicitado.

Inciso VII - certifico que o valor da presente contratação, está em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexadas aos autos.

Inciso VIII – **AUTORIZO** a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente **prestação de Serviços de Manutenção Veicular - Veículo Chevrolet S10 - Placa CUJ-3D47, Serviço Administrativo Integrado XVII - Fernandópolis, da Defesa Agropecuária**, representada pela Empresa **AILTON BRAIDA - ME**, inscrita sob os CNPJ sob nº **09.406.684/0001-09**, cujo o valor contratado é de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), mediante emissão de **Nota de Reserva e Empenramento da despesa**, ressaltando que o ordenamento jurídico deverá ser rigorosa e fielmente cumprido.

Encaminha-se ao SAA -DA-CGT – Coordenadoria de Gestão de Transportes – Manutenção de Veículos, para demais providências cabíveis.

Campinas, na data

da assinatura digital.

Luiz Henrique Barrochelo
Diretoria de Defesa Agropecuária
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Barrochelo, Diretor**, em 11/11/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088876090** e o código CRC **55EE79A0**.
